



Recreio da Juventude

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

Para exclusão da viagem identificada no Item 7 do Contrato nº 004/2015, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.
Ref. Processo de Aquisição nº 001/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atilio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente Ary Aneo Tedesco, brasileiro, casado, advogado portador do RG nº 1008179754 inscrito no CPF nº 286537260/04 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EXPRESSO SÃO MARCOS LTDA – Filial Caxias do Sul**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.628.417/0001-44, com sede na Av. Ruben Bento Alves, 561, Bairro Sagrada Família – Caxias do Sul/RS - CEP. 95052-550, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Fernando Michelin**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 384.425.820.53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem **ALTERAR o CONTRATO nº 004/2015**, firmado em decorrência do resultado do **Processo de Aquisição nº 001/2015**, realizado em atendimento ao **Projeto “JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do **CONVÊNIO CBC Nº 27/2015**, para **EXCLUIR** o Item 7 da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Primeira: OBJETO

1.10 presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**, com veículo **ÔNIBUS LEITO OU SUPERIOR**, conforme abaixo especificado:

Nº	Bem ou Serviço	Especificação da Viagem	Período	Unidade (Diárias)	Qtde	Valor unitário	VALOR TOTAL	
07	Ônibus Leito	Traslado Caxias do Sul/Santa Maria/Caxias do Sul em Ônibus Leito ou superior, com capacidade mínima para 19 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da empresa de transporte. Saída dia 01/10/2015 e retorno dia 04/10/2015.	01/10/2015	04/10/2015	4	1	875,00	3.500,00



Recreio da Juventude

.....	VALOR TOTAL	34.005,00
-------	--------------------	------------------

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul (RS), 30 de setembro de 2015.



ARY ANEO TEDESCO
Recreio da Juventude
Contratante



FERNANDO MICHELIN
Expresso São Marcos Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Márcos Michelin*

CPF: *017.371.900-79*



Nome: *Alexandra Bizzo*

CPF: *731.557.480-87*

